

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 13/03/218

EDITAL N.º 05/2018 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **Curso de Aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento, promoção e de formação continuada na carreira da Magistratura Estadual** com o tema: **ASPECTOS PRÁTICOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL PARA A MAGISTRATURA**, credenciado pela ENFAM.

1. DO CURSO

1.1 O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2 A carga horária de cada curso será de 20 (vinte) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas 30 vagas para magistrados do TJRR.

2.2. Os magistrados em processo de vitaliciamento terão preferência de inscrição dentro do quantitativo de vagas disponíveis.

2.3. Os magistrados não vitaliciandos preencherão as vagas disponíveis de acordo com a ordem cronológica da solicitação de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições dos magistrados deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **treinamento.tjrr.jus.br**, no período de **19/03 às 14h do dia 23/03/2018**.

3.2. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.3 A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **no dia 23/03/2018**, a partir das 14h, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.4. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da ação de formação e aperfeiçoamento, na forma do Art. 8º, § 2º, da Portaria GP 975/2015.

3.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do § 3º do mesmo dispositivo.

3.6 Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação formativa se dará de forma contínua, com o exame da aprendizagem ao longo das atividades realizadas em sala de aula no que diz respeito à participação, pontualidade, interesse, postura e, obrigatoriamente, a aplicação individual de atividade prática relacionada ao caso concreto posto à apreciação do aluno para análise, discussão e produção que sistematize a aprendizagem, considerando aspectos como coerência nos argumentos, articulação teórico-prática, sequência lógica das ideias e síntese do aluno. O instrumento destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, clareza, lógica e síntese na exposição das ideias em relação ao caso concreto.

4.2 A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação do magistrado estará condicionada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e ao aproveitamento, que será caracterizado pela não obtenção de conceito INSUFICIENTE ou REGULAR na avaliação de aprendizagem.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. CRISTÓVÃO SUTER
DIRETOR DA EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

DATA/HORA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	AValiação DE APRENDIZAGEM	METODOLOGIA	
09/04 08:00h às 12:10h <i>Intervalo 10min</i>	INTRODUÇÃO PROCESSO CONSTITUCIONAL: Direito Constitucional Processual; Direito Processual Constitucional.	5h/a	Diagnóstica e Formativa, a fim de orientar o processo de aprendizagem a partir da análise de questionamentos e exame das participações dos alunos na realização das atividades propostas.	Aula expositiva/dialogada sobre a temática do curso afim de diagnosticar os conhecimentos prévios dos alunos.	
	14:00h às 18:10h <i>Intervalo 10min</i>	5h/a		A tarde será reservado para um trabalho de reflexão sobre o estudo de caso, onde os magistrados serão divididos em grupos para discutir o referido caso.	
10/04 08:00h às 12:10h <i>Intervalo 10min</i>	Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental; Representação de Inconstitucionalidade.	5h/a		Aula expositiva e dialogada, fundamentada na participação crítica do aluno acerca dos temas de estudo.	
	14:00h às 18:10h <i>Intervalo 10min</i>	5h/a		No último dia, os magistrados serão divididos em grupos, os quais discutirão o referido caso e questionamentos postos, com elaboração em grupo de respostas fundamentadas, ao final das apresentações, todos devem ser reunidos em sala de aula para que cada grupo, através de um relator designado pelos próprios colegas, apresente- as para toda turma, promovendo um debate.	
<p>FORMADOR: GUILHERME BRAGA PEÑA DE MORAES, Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Professor Adjunto da Faculdade de Direito e Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (UFF). Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ). Doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Pós-Doutor em Direito Constitucional pela Fordham School of Law - Jesuit University of New York (FU/NY).</p>					